



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PALACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
Casa do Povo, Abrigo da legalidade
CNPJ Nº. 01.006.870/0001-30.

End.: Rua 21 de Abril, s/n, centro, CEP: 77.915-000 Cachoeirinha – TO, fone/fax: (63) 3437-1148 CNPJ: 01.006.870/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 001/2017

DE 08 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a denominação de Rua de Cachoeirinha e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder executivo, no âmbito do Município de Cachoeirinha-TO, a denominação da Rua paralela com a Rua da Bandeira passando a chamar-se: “**RUA OVÍDIO GOMES DA SILVA**”.

Parágrafo Único – a travessa que liga a rua da bandeira, a rua Ovídio Gomes da Silva, em frente à Escola Estadual Raimundo Nonato Torres denominada, travessa, **AURORA PATRÍCIO DE CIRQUEIRA.**

I. – A travessa que liga a rua da bandeira, a rua Ovídio Gomes da Silva, nas proximidade da residência do senhor Ovídio Gomes da Silva, será denominada, travessa, **ALVECINO GOMES DA SILVA.**

II. – **mapa em anexo.**

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população e aos órgãos competentes estaduais e federais da referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha-TO, aos 08 dias do mês Março do ano de 2017.

Nazi Neto Pires Cirqueira
Vereador Presidente

Osias Gomes da Silva
Vereador

